



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Edital nº 44/2024

Processo Administrativo nº 4770/2024

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Esportes, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga – SP.

Tipo de licitação: Menor preço

Data início para envio da proposta eletrônica: 08/10/2024

Fim do envio da proposta eletrônica: 21/10/2024 – 08:00 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 21/10/2024 – 09:00 horas

Modo de disputa: aberto

Critério de julgamento: menor preço por item

Exclusivo para ME/EPP: somente para os itens 05, 08, 13, 38, 57, 58, 63 e 95.

Forma de entrega: parcelada

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decretos Municipais nºs 8.435/2023 e 8.437/2023 (disponíveis no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante deste edital.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo que para os itens 05, 08, 13, 38, 57, 58, 63 e 95, a participação é exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e MEI's.

1.1.2. As licitantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da cota principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

quanto da cota reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.2 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.056.671,62 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

ANEXO IV: Modelo de Declaração - amostras e documentos técnicos;

ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI: Decreto Municipal nº 8.437/2023;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Termo de Referência

1.4. JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de consumo - material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esportes, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;

4.8.2. Marca dos produtos ofertados;

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

Item 01: R\$ 0,40 (quarenta centavos);

Item 02: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 03: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 04: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 05: R\$ 0,20 (vinte centavos);

Item 06: R\$ 0,30 (trinta centavos);

Item 07: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 08: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 09: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 10: R\$ 0,70 (setenta centavos);

Item 11: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 12: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 13: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 14: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 15: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 16: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 17: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 18: R\$ 0,10 (dez centavos);

Item 19: R\$ 0,40 (quarenta centavos);

Item 20: R\$ 0,10 (dez centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- Item 21: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 22: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 23: R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 24: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 25: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 26: R\$ 1,00 (um real);
- Item 27: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 28: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 29: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 30: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 31: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 32: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 33: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 34: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 35: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 36: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 37: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 38: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 39: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 40: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 41: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 42: R\$ 0,01 (um centavo);
- Item 43: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 44: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 45: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 46: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 47: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 48: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 49: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 50: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 51: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 52: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 53: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 54: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 55: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 56: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 57: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 58: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 59: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 60: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 61: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 62: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 63: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 64: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 65: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 66: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 67: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 68: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 69: R\$ 0,10 (dez centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- Item 70: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 71: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 72: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 73: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 74: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 75: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 76: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 77: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 78: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 79: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 80: R\$ 0,70 (setenta centavos);
- Item 81: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 82: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 83: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 84: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- Item 85: R\$ 0,80 (oitenta centavos);
- Item 86: R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- Item 87: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 88: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 89: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 90: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 91: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 92: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 93: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 94: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 95: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 96: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 97: R\$ 0,01 (um centavo);
- Item 98: R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 99: R\$ 0,01 (um centavo);
- Item 100: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 101: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 102: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 103: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- Item 104: R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- Item 105: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 106: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 107: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 108: R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 109: R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- Item 110: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 111: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 112: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 113: R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 114: R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 115: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 116: R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 117: R\$ 0,10 (dez centavos);
- Item 118: R\$ 0,10 (dez centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- Item 119: R\$ 0,40 (quarenta centavos);**
- Item 120: R\$ 0,90 (noventa centavos);**
- Item 121: R\$ 0,30 (trinta centavos);**
- Item 122: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 123: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 124: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 125: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 126: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 127: R\$ 0,10 (dez centavos);**
- Item 128: R\$ 1,00 (um real);**
- Item 129: R\$ 0,40 (quarenta centavos);**

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **valor unitário do item;**

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.19.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.19.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

g) Licença/Autorização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), para as empresas que ofertarem proposta para os itens referentes aos saneantes domissanitários e cosméticos.

h) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, para as empresas que ofertarem proposta referente aos saneantes domissanitários e cosméticos.

i) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da exigência constante nas letras “g” e “f”, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente;

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.3.3. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

i) Declaração Anexo IV – Amostras e documentos técnicos;

7.2. As declarações contantes nas alíneas “a” a “h” deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação;
- 7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3. A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

8.4 Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital.

8.5. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”;

c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

8.7. As empresas vencedoras serão convocadas pela Pregoeira para que apresentem os documentos constantes no Anexo IV, bem como as amostras dos produtos indicados no item 22 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.7.1. Os documentos e as amostras deverão ser entregues na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **10.1**, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **10.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **10.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **10.3** a **10.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de 07 (sete) à 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante. A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

12.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 Cultura 33.90.30 13.392.3002.2088 F01
14.01 D. Humanos 33.90.30 1 4 422 4001 2117 F01
15.01 Obras 33.90.30 15 122 5010 2190 F01
11.01 Esportes 33.90.30 27 812 3007 2108 F01
12.01 Saúde 33.90.30 10 301 1001 2004 F01
19.01 Seg Pub. 33.90.30 06 181 8001 2265 F01
09.01 Educ 33.90.30 12 122 2001 2041 F05 QSE
03.01 Gov 33.90.30 04 122 7001 2234 F01
3.02 FMAS 33.90.30 08 122 4002 2752 F05 PAIF
18.01 Meio Amb 33.90.30 18 541 6006 2405 F01
06.01 ADM 33.90.30 04 122 7001 2230 F01

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

14.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 14.2.1 A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.
- 14.2.2. O Proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 14.2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado
- 15.2. A apresentação de novas propostas na forma não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 15.3. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.
- 15.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, de acordo com a minuta anexa a este Edital – ANEXO IV, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

17 – DO PREÇO REGISTRADO

- 17.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 17.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 8.4357/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

18.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

18.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19 – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

19.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

19.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

19.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almoarifado Central Av. Germano Dix, nº 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010
- Almoarifado da Educação Av. Germano Dix, nº 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010
- Almoarifado da Saúde Rua Siqueira Campos, nº 1116 – Centro – CEP 13.630-085

19.3. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

19.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

19.5. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

19.6. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

19.7. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado

19.8. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

19.9. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato/AF, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

19.11. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

19.12. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto no Termo de Referência e o produto entregue pela empresa vencedora, a Administração Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

19.13. Todas as comunicações de ocorrências entre a contratante e contratada se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

20.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

20.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

20.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

20.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

20.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

20.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

20.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.

20.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

20.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

20.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

20.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

20.13. A contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado dos resíduos.

20.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

20.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, consoante artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

21.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

21.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital, Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

22 - DAS AMOSTRAS

22.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

22.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1	33834	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO
2	33842	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% FRASCO 1 LITRO	FRASCO
3	21896	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML	FRASCO
4	33649	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO C/ 1 LITRO C/ VÁLVULA PUMP	FRASCO
5	34993	ÁLCOOL EM GEL COSMÉTICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML	FRASCO
6	21169	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE
7	21168	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	PACOTE
8	16684	DESINFETANTE 2 LITROS	FRASCO
9	27987	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML	FRASCO
10	44025	DESODORIZADOR DE AMBIENTES/ DESODORIZADOR DE AR	FRASCO
11	38483	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 60 COM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO	UNIDADE
12	38873	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MEDINDO 10 CM X 300 M	CAIXA
13	3164	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT COM 4 ROLOS	PACOTE
14	25151	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PACOTE
15	22121	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	PACOTE
16	65157	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS FRASCO 2 LITROS	FRASCO
17	43229	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML	UNIDADE
18	16967	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PACOTE
19	45447	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
20	34635	SACO PLÁSTICO / LIXO, CAP. 30 L. PCT 100 PÇ	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

21	45446	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
22	16973	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 L,12 MICRAS, FARDO COM 5 KG	FARDO

22.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Seção de Licitação - Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13631-904, **no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

22.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

22.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

22.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

22.6.1. Inspeção visual; informações da embalagem/rótulo;

22.6.2. Informações do produto em relação ao termo de referência e descritivo do item;

22.7. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

22.8. A avaliação das amostras será realizada por comissão composta por representantes das Secretarias com maior fluxo de material – Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme **Portaria nº 352/2024**;

22.9. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

22.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

23.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

23.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

23.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.

23.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

23.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” e www.bll.org.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Pirassununga/SP, 07 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
...					
Valor Total da Proposta: R\$					

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; **(Retirar esse item, caso não seja enquadrada).**

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa

_____,
CNPJ nº _____, dispõe e reúne condições de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma única vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, **as amostras dos produtos indicados no item 22 do edital, bem como o Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, referentes aos produtos saneantes domissanitários/cosméticos.** As amostras e os documentos técnicos deverão ser entregues na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, sob pena de desclassificação.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4470/2024

Pregão Eletrônico nº ___/2024

Ata de Registro de Preços nº ___/2024

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.437/2023 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de 07 a 10 (sete a dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: _____.

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1 por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.3.2 a pedido do fornecedor;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almoxarifado Central Av. Germano Dix, nº 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010
- Almoxarifado da Educação Av. Germano Dix, nº 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010
- Almoxarifado da Saúde Rua Siqueira Campos, nº 1116 – Centro – CEP 13.630-085

11.3. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

11.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

11.5. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

11.6. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

11.7. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado

11.8. O recebimento do objeto será em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

11.9. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências Contratuais/Autorizações de Fornecimentos.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato/AF, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.11. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.12. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto no Termo de Referência e o produto entregue pela empresa vencedora, a Administração Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.13. Todas as comunicações de ocorrências entre a contratante e contratada se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.13. A contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, incluindo o descarte adequado dos resíduos.

12.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, consoante artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.15.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

14.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 8.437/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Pirassununga/SP, 2024.
Assinado eletronicamente

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Assinatura do responsável pelo preenchimento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S)/OAB(*) _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga/SP, 2024.
Assinado eletronicamente

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome:
Cargo: Procurador Geral
CPF:
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

- DECRETO Nº 8.437, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 -

“Regulamenta o disposto no Art. 78, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer regras para o Sistema de Registro de Preços”.....

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.057, de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades de concorrência ou pregão, dependendo do enquadramento do objeto, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Na licitação para registro de preços obedecerá ao rito das modalidades descritas no caput deste artigo, não sendo necessária indicação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 2º Na fase preparatória, deverá ser realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme Art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

I - no caso de licitações será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

II - O registro a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

III - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IV - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

Art. 3º Após a homologação da licitação serão geradas Atas de Registros de Preços, firmadas com os licitantes vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

§ 1º A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

§ 2º A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

Art. 5º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital ou documento equivalente.

Art. 6º A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Art. 7º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão responsável produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

Art. 10 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos responsáveis deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III do caput será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

Art. 12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 13 Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021, fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

§ 1º Antes de solicitar a adesão a ata de registro de preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento a autoridade competente deste Decreto, acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Data supra.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, **através de Registro de Preços**, para fornecimento de material de consumo – material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esportes, Obras e Serviços, Comércio e Indústria, Cultura e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Segurança Pública (Defesa Civil, Demutran e Guarda Municipal), Assistência e Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros do Município de Pirassununga/SP no período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2325 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 20 LTS	UN	2	41,19	82,38
2	.2340 - DESENTUPIDOR DE PIA	UN	88	4,2442	373,49
3	3164 - PAPEL HIGIENICO CLASSE 1	PCT	29990	5,8892	176617,11
4	3391 - PA PARA LIXO TIPO L, EM ALUMINIO	PC	247	8,4967	2098,68
5	3396 - LIMPADOR COM AMONIACO FR 1000 ML	FRS	7844	22,5667	177013,19
6	14536 - RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDIDNO 60CM	UN	148	30,4022	4499,53
7	14538 - POTE DESCARTAVEL 100ML P SOBREMESA	PCT	10	12,5878	125,88
8	16684 - DESINFETANTE 2 LITROS	FRS	15769	5,4006	85162,06
9	16967 - SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PCT	1312	14,9278	19585,27
10	16973 - SACO PLAST REFORCADO PRETO P LIXO 200L 12 MICRAS	FDO	3080	72,6750	223839
11	17574 - ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA	PC	241	3,3128	798,38
12	17579 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	1950	2,7767	5414,57
13	17587 - INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML	FRS	2580	9,3160	24035,28
14	17593 - PA PARA LIXO EM PLASTICO	UN	634	9,9456	6305,51
15	17830 - PALHA DE ACO N 01	PC	30	2,2208	66,62
16	17835 - PANO DE PRATO ESTAMPADO 0,45M X 0,65M	UN	1100	5,7667	6343,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	17841 - PANO DE PRATO ALVEJADO	UN	1040	5,5433	5765,03
18	17879 - SAPONACEO CREMOSO LIMAO 300 GRAMAS	FRS	1766	4,8078	8490,57
19	18126 - RODO MAGICO 30 CM	UN	2	48,4150	96,83
20	18134 - RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM	PC	1346	8,5605	11522,43
21	18141 - CESTO DE LIXO EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	202	9,5611	1931,34
22	18143 - CESTO DE LIXO 10 LITROS	PC	114	16,1433	1840,34
23	18145 - CESTO DE LIXO REDONDO EM PLASTICO 30 L COM TAMPA	UN	40	30,2444	1209,78
24	18186 - LIMPA ALUMINIO 500 ML	FRS	885	3,12	2761,2
25	18188 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	PCT	1179	2,7911	3290,71
26	18451 - LIXEIRA COM PEDAL EM ARMACAO DE FERRO 100L	UN	371	187,1356	69427,31
27	18493 - QUEROSENE 1 LITRO	FRS	90	21,6692	1950,23
28	18495 - FILME PVC	ROL	20	6,9789	139,58
29	18775 - BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML	PC	182	7,7650	1413,23
30	18780 - ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	PC	159	5,7033	906,82
31	20489 - PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 75M	ROL	46	6,88	316,48
32	20598 - COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA	PCT	10	6,6278	66,28
33	20873 - FILTRO DE PAPEL N 103	CX	2845	4,3467	12366,36
34	21168 - COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	14287	4,5644	65211,58
35	21169 - COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	10288	2,7192	27.9752,1296
36	21185 - GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES	PCT	3840	2,2367	8588,93
37	21202 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO PRESSAO	UN	111	49,1311	5453,55
38	21223 - FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM MACOS COM 10 CX	MCS	2120	4,4411	9415,13
39	21531 - MARMITEX DESCARTAVEL REDONDO EM ALUMINIO TAM 08	CX	300	45,3333	13599,99
40	21535 - GARRAFAO TERMICO PARA AGUA CAPACIDADE 05	PC	223	49,9856	11146,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LITROS				
41	21853 - ESPONJA DE ACO 8 UNIDADES	PCT	4600	2,2650	10.419,00
42	21868 - ESPONJA DUPLA FACE TIPO MULTIUSO	PC	19100	1,1833	22601,03
43	21896 - ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML	FRS	1912	3,75	7170
44	22121 - SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG	PCT	11937	6,6960	79930,15
45	22129 - VASSOURA DE PELO COM CABO	UN	530	19,8567	10524,05
46	22132 - VASSOURA CAIPIRA C CABO	UN	2166	24,8033	53723,95
47	22137 - VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORCADA	UN	3392	24,8267	84212,17
48	22139 - VASSOURA PIACAVA DE 1ª QUALIDADE	UN	3623	13,3633	48415,24
49	22143 - VASSOURA DE NYLON TIPO NOVICA COM CABO REVESTIDO	PC	3469	9,2011	31918,62
50	23764 - PILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES	PCT	175	3,5392	619,36
51	23765 - PILHA ALCALINA C CARTELA C 2 UNIDADES	UN	120	11,5289	1383,47
52	23766 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES	PCT	255	5,0422	1285,76
53	25151 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PCT	12058	17,1214	206449,84
54	25932 - BALDE PLASTICO COM ALCA 10 LITROS	UN	90	10,79	971,1
55	25935 - BALDE PLASTICO COM ALCA 20 LITROS	UN	874	16,3767	14313,24
56	27987 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML	FRS	20113	2,1671	43586,88
57	28547 - LIMPA VIDROS COM ALCOOL FRASCO 500 ML	FRS	780	3,5676	2782,73
58	28777 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500 ML	FRS	21080	3,5028	73839,02
59	28779 - LUVA DE SEGURANCA TAM G	PAR	1737	3,47	6027,39
60	28780 - LUVA DE SEGURANCA TAM M	PAR	2728	3,2475	8859,18
61	28781 - LUVA DE SEGURANCA TAM P	PAR	2965	4,1233	12225,58
62	28983 - LUSTRA MOVEIS FRASCO 500 ML	FRS	734	7,4239	5449,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63	29354 - SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE FR 300 G	FRS	1774	5,6978	10107,9
64	32217 - PANO MULTIUSO ANTIBACTERICIDA MED APROX 58X33 CM	PCT	1204	5,2089	6271,52
65	32220 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 45 CM X 7 5 M	ROL	2184	7,0356	15365,75
66	32222 - ESPANADOR DE PENNA C/ CABO DE MADEIRA NUMERO 40	PC	52	25,108	1326,56
67	32224 - ESCOVA HIGIENICA PARA LAVAR VASO SANITARIO 25 CM	PC	629	6,0286	3791,99
68	32228 - RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO APROX 60 CM	PC	1902	10,1671	19337,82
69	32807 - PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS MED 20 X 22 CM	PCT	2590	6,1544	15939,9
70	33055 - REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 40 CM	PC	70	3,8592	270,14
71	33056 - REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 60 CM	PC	49	4,15	203,35
72	33649 - ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 01 LITRO E VALVULA PUMP	FRS	614	19,7967	12.155,1738
73	33817 - ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 1 LITRO	FRS	810	6,2589	5069,71
74	33820 - ESPONJA DE FIBRA SINTETICA BRASIVA FORTE	PC	120	5,4889	658,67
75	33834 - AGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO	FRS	28049	2,9853	83734,68
76	33842 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 INPM FR 1 LITRO	FRS	14085	5,87	82678,95
77	34631 - TOUCA DESCARTAVEL PARA PROTECAO CAPILAR TIPO REDE	PC	10016	11,2255	112429,6
78	34635 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 L PCT C 100 PC	PCT	3905	26,5611	103721,1
79	34993 - ALCOOL EM GEL COSMETICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML	PC	5255	12,0750	63454,13
80	35029 - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 1 8 LITROS	PC	106	71,8733	7618,57
81	35133 - CANECAO DE ALUMINIO C CABO CAPACIDADE PARA 02 L	PC	153	49,0033	7497,5
82	35162 - CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA 90 GRAMAS	TUB	350	2,9183	1021,41
83	35166 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO 10 CM DE DIAMETRO	PC	167	7,4342	1241,51
84	36183 - CESTO PARA LIXO COM TAMP A E PEDAL 30 L	UN	267	55,74	14882,58
85	36218 - SACO PLASTICO ESTERIL SELADO TRANSPARENTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE	MLH	3	87,28	261,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALIMENTOS MED APROX 15X30X10 PACOTE COM 1000				
86	37363 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	292	62,7556	18324,64
87	37743 - VASSOURAO COM CERDAS DE PIACAVA E CEPA DE MADEIRA DE 30 CM	PC	1553	28,9967	45031,88
88	37857 - SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G	UN	620	2,3376	1449,31
89	38483 - PANO DE CHAO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO	UN	8280	5,7260	47411,28
90	38873 - PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M	CX	3595	47,9680	172444,96
91	42303 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL	FRS	2200	6,97	15334
92	42645 - GARRAFA TIPO SQUEEZE	UN	500	2,9967	1498,35
93	43229 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML	UN	668	9,14	6105,52
94	43366 - AMACIANTE DE ROUPAS GALAO DE 2 LITROS	GAL	50	6,8533	342,67
95	44025 - DESODORIZADOR DE AR	FRS	3999	12,9828	51918,22
96	44026 - MANGUEIRA PARA JARDIM	M	3014	4,5211	13626,6
97	44039 - ABRACADEIRA DE ACO, ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL.	PC	165	1,9317	318,73
98	44042 - ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL, EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D' AGUA	PC	302	31,6488	9577,94
99	44044 - PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS	PC	9410	1,9667	18506,65
100	44046 - ENGATE RAPIDO, DE PLASTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA	PC	128	4,57	584,96
101	44680 - SABAO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	1320	9,9492	13132,94
102	44686 - RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO	PC	283	11,3956	3224,95
103	45446 - SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ	PCT	6534	54,6756	357250,37
104	45447 - SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ	PCT	12661	62,0458	785561,87
105	45945 - BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 30 X 40	ROL	4	21,4978	85,99
106	46392 - CORDA PARA VARAL	UN	746	7,92	5908,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	EMPOLIPROPILENO				
107	64646 - SACO PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL P EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 58 X 80 CM	PCT	1315	43,56	57281,4
108	64931 - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	UN	500	63,7367	31868,35
109	64974 - LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS 100 UNIDADES	CX	142	11,3950	1618,09
110	65156 - SABAO DE COCO LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO	FRS	2728	10,2134	27862,16
111	65157 - SABONETE LIQUIDO PARA MAOS FRASCO 02 LITROS	FRS	4063	11,0889	45054,2
112	65272 - SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA ÁGUA	UN	20	37,8911	757,82
113	65273 - SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA CAFÉ	UN	20	33,4411	668,82
114	65274 - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER COMPACTO BRANCO	UN	20	29,2808	585,62
115	65275 - SABONETEIRA COMPACTA COM RESERVATÓRIO 400ML BRANCA	UN	20	29,45	589
116	65276 - KIT ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA JARDIM	UN	50	16,2867	814,34
117	65277 - BICO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 3/4 E 1/2	UN	15	6,3250	94,88
118	65278 - ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM JATO LONGO 1/2	UN	20	49,77	995,4
119	65279 - SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA GIRATÓRIO GRANDE (PAREDE)	UN	5	93,79	468,95
120	65280 - REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS EM BOTTIÕES DE ATÉ 13 KG	UN	3	33,1844	99,55
121	65281 - MANGUEIRA GÁS GLP 1,20M C/ ABRAÇADEIRA METÁLICA	UN	3	16,5444	49,63
122	65282 - FLANELA DE ALGODÃO BRANCA	UN	250	3,1433	785,85
123	65283 - RODINHO PARA PIA	UN	10	6,7950	67,95
124	65284 - LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA P	UN	2000	8,07	16,140,00
125	65285 - LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA M	UN	1000	7,7650	7765
126	65286 - LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA G	UN	20	7,8650	157,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

127	65312 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50 LTS	UN	5	107,85	539,25
128	65313 - KIT GARFO E FACA PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UN	PCT	20	45,8550	917,1
129	45586 - SACO PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM 5MM	PCT	50	17,5333	877,6650

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$4.056.671,62 (quatro milhões cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
------	--------	------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	33834	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO
2	33842	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% FRASCO 1 LITRO	FRASCO
3	21896	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML	FRASCO
4	33649	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO C/ 1 LITRO C/ VÁLVULA PUMP	FRASCO
5	34993	ÁLCOOL EM GEL COSMÉTICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML	FRASCO
6	21169	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE
7	21168	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	PACOTE
8	16684	DESINFETANTE 2 LITROS	FRASCO
9	27987	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML	FRASCO
10	44025	DESODORIZADOR DE AMBIENTES/DESODORIZADOR DE AR	FRASCO
11	38483	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 60 COM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO	UNIDADE
12	38873	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MEDINDO 10 CM X 300 M	CAIXA
13	3164	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT COM 4 ROLOS	PACOTE
14	25151	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PACOTE
15	22121	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	PACOTE
16	65157	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS FRASCO 2 LITROS	FRASCO
17	43229	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML	UNIDADE
18	16967	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PACOTE
19	45447	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
20	34635	SACO PLÁSTICO / LIXO, CAP. 30 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
21	45446	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ	PACOTE
22	16973	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 200 L,	FARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		12 MICRAS, FARDO COM 5 KG	
--	--	---------------------------	--

4.1.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Seção de Licitação - Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13631-904, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.1.6.1. Inspeção visual; informações da embalagem/rótulo;

4.1.6.2. Informações do produto em relação ao termo de referência e descritivo do item;

4.2. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.3. Para a avaliação das amostras será nomeada comissão composta por representantes das Secretarias com maior fluxo de material – Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde;

4.4. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de entrega através de Ata de Registro de Preços e em caso de inadimplemento, a empresa vencedora incorrerá em sanções.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada unidade requisitante;

5.4. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga;

5.5. Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Autorização de Fornecimento, considerando que o pedido deverá atender as necessidades de diversas Secretarias. Abaixo segue a relação de locais de entrega a serem informados nas Autorizações de Fornecimento:

- Almoarifado Central
Av. Germano Dix, n° 3527 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633.010
- Almoarifado da Educação
Av. Germano Dix, n° 3550 – Jardim Carlos Gomes – CEP 13.633-010
- Almoarifado da Saúde
Rua Siqueira Campos, n° 1116 – Centro – CEP 13.630-085

5.6. Poderá haver alteração nos pontos de entrega de acordo com manifestação prévia da municipalidade;

5.7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração;

5.8. Será condição de aceitabilidade do objeto, a integridade da embalagem e especificação conforme descrito na Autorização de Fornecimento (AF), Edital e seus anexos.

5.9. O material será conferido no ato da entrega por servidor designado, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

5.10. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado;

5.11. O recebimento do objeto será em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 140;

5.12. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

este instrumento;

5.13. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

5.14. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.1. O fiscal anotará no próprio processo de contratação o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço), o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará para essa finalidade a avaliação das notas fiscais e autorizações de fornecimento, bem como o recebimento do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) a CONTRATADA deverá encaminhar em até 02 (dois) da execução, nota fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do envio do constante no item 6.2.1 c), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela aquisição, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar o devido recebimento

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Ata de Registro de Preços, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los Fiscal Administrativo para recebimento definitivo.

6.3.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO por **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de MENOR PREÇO **por item** Lei n.º 14.133/2021.

7.2. As empresas deverão apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS, Regularidade Trabalhista, consulta de impedimentos junto ao TCE-Sp e CEIS/ CNEP, além de contrato social e dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços.

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria.

**ANGELICA
CRISTINA
BALDIN DE
LIMA:36482
565808**

Assinado digitalmente por ANGELICA
CRISTINA BALDIN DE
LIMA:36482565808
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111,
OU=presencial, CN=ANGELICA
CRISTINA BALDIN DE
LIMA:36482565808
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.19 15:37:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Angélica Cristina Baldin de Lima
Chefe da Seção de Contratações



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 39

Anexo I

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
5	LIMPADOR COM AMONIACO FR 1000 ML COMPOSICAO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SO DIO AMONIA OPACIFICANTE SEQUESTRANTE FRAGRAN CIA E VEICULO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA DEVIDAMENTE LA CRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CON TENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	7.844,0000	22,57	177.013,19	100,00 %
8	DESINFETANTE 2 LITROS CONCENTRADO COM ACOO BACTERICIDA FRENTE A SALMONE LA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL FRAGRANCIA LAVAND A EUCALIPTO OU FLORAL COMPOSTO DE CONSERVANTE T ENSOATIVO NAO IONICO CORANTE E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO EN TRE 0 4 E 0 5 PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA PARA DESINFECAO E LIMPEZA DE AMBIENTES EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE DE ROSCA CONTENDO 02 LITROS A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMEN TO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA BOLETIM TECNICO E FISPQ DO PRODUTO LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COM PROVE O PRINCIPIO ATIVO E A EFICACIA DA ACOO BACTE RICIDA	FRS	15.769,0000	5,40	85.162,06	100,00 %
13	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML A BASE DE AGUA. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS BARATAS, PERNILONGOS E MOSQUITO DA DENGUE. COMPOSICAO P/P D-ALETRINA 0,25% DTETRAMETINA 0,16%. PERMETRINA 0,15%. ESPESSANTE EMULSIFICANTE SOLVENTE ANTIOXI DANTE AGUA E PROPELENTE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA AUTORIZACAO DO FABRICANTE NA ANVISA	FRS	2.580,0000	9,32	24.035,28	100,00 %
38	FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM MACOS COM 10 CX COMPOSICAO MADEIRA FOSFORO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA DE MADEI RA OU PAPEL CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA LATE RAL TRADICIONAL CONTENDO 40 PALITOS EMBALAGEM SE CUNDARIA MACO CONTENDO 10 EMBALAGENS PRIMARIAS ENVOLVIDAS EM PAPEL RESISTENTE AS EMBALAGENS DEVE RAO ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CONFOR ME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	MCS	2.120,0000	4,44	9.415,13	100,00 %
57	LIMPA VIDROS COM ALCOOL FRASCO 500 ML A BASE DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO COADJUVAN TES CORANTE SOLVENTE E AGUA EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTU LADO E IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODU TO E DO FABRICANTE PRODUTO COM REGISTRO OU NOTI FICACAO NA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	FRS	780,0000	3,57	2.782,73	100,00 %
58	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO 500 ML COM ALCOOL PARA LIMPEZA E BRILHO SEM	FRS	21.080,0000	3,50	73.839,02	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

EMBACAR COM POSTO DE TENSOATIVO ANIONICO ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE FRAGRANCIA E AGUA COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDA MENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTE DO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGIS TRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA

63	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE FR 300 G COMPOSICAO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SO DIO ALCALINIZANTE CARGA CORANTE E FRAGRANCIA CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM PRIMA RIA FRASCO PLASTICO COM TAMPABRE E FECHA CON TENDO 300 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NO TIFICACAO NA ANVISA	FRS	1.774,0000	5,70	10.107,90	100,00 %
95	DESODORIZADOR DE AR A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRANCIA LAVANDA, VEICULO E PROPELENTES, EMBALADO EM LATA METALICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 360 ML DE PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	3.999,0000	12,98	51.918,22	100,00 %

ITENS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	CAIXA TERMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 20 LTS CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100 POLIESTIRENO EXPAN DIDO COM TAMPACAPACIDADE PARA 20 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 20 X 32CM	UN	2,0000	41,19	82,38	
2	DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BO RRACHA OU PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADA MENTE 11 CM DE DIAMETRO E ALTURA APROXIMADAMENTE DE 18 CM	UN	88,0000	4,24	373,49	
3	PAPEL HIGIENICO CLASSE 1 COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, ALVURA SUPERIOR A 90 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470 2001, TEMPO DE ABSORCAO DE NO MAXIMO 5,2 S METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003, GRAMATURA DE NO MINIMO 29G M 2 CONFORME ABNT NBR 536 2000 PINTAS DE NO MAXIMO 86MM2 M2 CONFORME ABNT NBR 8259 2002 CAPACIDADE DE ABSORCAO 7 8G G METODO CESTINHA CONFORME ABNT NBR 15004 2003 PICOTADO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30M X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.	PCT	29.990,0000	5,89	176.617,11	
4	PA PARA LIXO TIPO L, EM ALUMINIO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS BASE 24X24 CM CABO REDONDO EM ALUMINIO COM 75 CM PRESO NA BASE POR ARREBITES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	PC	247,0000	8,50	2.098,68	
6	RODO EM ALUMINIO COM BASE MEDINDO 60CM COM CABO EM ALUMINIO REFORCADO SUPORTE PARA O CABO DEVE SER SOLDADO NA BASE UTILIZA BORRACHA DUPLA MACIA AS BORRACHAS DEVEM SER UNIDAS PELA PONTA E VAZADAS NO MEIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN	148,0000	30,40	4.499,53	
7	POTE DESCARTAVEL 100ML P SOBREMESA	PCT	10,0000	12,59	125,88	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

DE PRIMEIRA QUALIDADE RESISTENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATOXICO LISO NA COR BRANCA CAPACIDADE DE 100 ML MEDINDO 72 MM DE BO CA E 50 MM DE ALTURA EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE COM TAM PA NA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PO LIESTIRENO ATOXICO MEDINDO 72 MM EMBALADOS EM PACOTE PLATICO CONTENDO 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE A TAMPA E O POTE DEVEM SER DA MESMA MARCA						
9	SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 45 CM X 60 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,14MM, (0,07MM) POR PAREDE, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 15 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 03 KG, TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DO I P T OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191/08, COR PRETA.	PCT	1.312,0000	14,93	19.585,27	
10	SACO PLAST REFORCADO PRETO P LIXO 200L 12 MICRAS Saco para Lixo de 200 Litros Reforçado Cor: Preto Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Indicação: Uso doméstico, condomínios, hotéis, pousadas, empresas, restaurantes, comércios em geral e etc.	FDO	3.080,0000	72,67	223.839,00	
11	ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA	PC	241,0000	3,31	798,38	
12	FLANELA PARA LIMPEZA CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODAO FLANELADO NA COR LARANJA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60 CM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICA NTE	UN	1.950,0000	2,78	5.414,56	
14	PA PARA LIXO EM PLASTICO MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIR A REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE IDENTIF ICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	634,0000	9,95	6.305,51	
15	PALHA DE ACO N 01 PALHA DE ACO N 01 PACOTE C 06GR	PC	30,0000	2,22	66,62	
16	PANO DE PRATO ESTAMPADO 0,45M X 0,65M PANO DE PRATO ESTAMPADO, FELPUDO 100% ALGODAO, MEDIDA APROXIMADA DE 0,45M X 0,65M.	UN	1.100,0000	5,77	6.343,37	
17	PANO DE PRATO ALVEJADO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODAO ALVEJADO UNI FORMEMENTE TAMANHO APROXIMADO 43 X 70 CM COM EST AMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS COM ETIQUETA DE ID	UN	1.040,0000	5,54	5.765,03	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 4573165000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

ENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE					
18	SAPONACEO CREMOSO LIMAO 300 GRAMAS	FRS	1.766,0000	4,81	8.490,57
19	RODO MAGICO 30 CM CABO EM ALUMINIO OU INOX COM ALAVANCA EM PLASTICO OU METAL ACOMPANHA 01 UM REFIL	UN	2,0000	48,41	96,83
20	RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ROSQUEA VEL MEDINDO NO MINIMO 1 20 DE COMPRIMENTO COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR	PC	1.346,0000	8,56	11.522,43
21	CESTO DE LIXO EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO CESTO DE LIXO COM 10 LITROS, EM PLASTICO VAZADO PARA BANHEIRO	UN	202,0000	9,56	1.931,34
22	CESTO DE LIXO 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTE NTE OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDA DE PRODUTO ATOXICO CAPACIDADE VOLUMETRICA PARA 1 0 LITROS PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS	PC	114,0000	16,14	1.840,34
23	CESTO DE LIXO REDONDO EM PLASTICO 30 L COM TAMPA	UN	40,0000	30,24	1.209,78
24	LIMPA ALUMINIO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO FOSFATIZANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE CORANTE ORGANICO E AGUA INGREDIENTE ATIVO ACIDO SULFONICO IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMINIO E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORCO EMBALA DO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 480ML COM TAMPA FLIP TOP PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULAD O COM INFORMACOES SOBRE FABRICANTE MODO DE USAR E COMPOSICAO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	FRS	885,0000	3,12	2.761,20
25	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PRIMEI RA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMP RIMENTO EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	1.179,0000	2,79	3.290,71
26	LIXEIRA COM PEDAL EM ARMAÇAO DE FERRO 100L O Cesto plástico com pedal capacidade de 100 litros e sua armação é fabricada em Aço Carbono pintado, cesto injetado em plástico polipropileno. Lixeira possui as bordas superior inferior enroladas para melhor manipulação. Cor Branca Medidas mínimas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 67 cm (profundidade)	UN	371,0000	187,14	69.427,31
27	QUEROSENE 1 LITRO	FRS	90,0000	21,67	1.950,23
28	FILME PVC TRANSPARENTE INDICADO PARA PROTECAO DE ALIMENTOS MEDINDO 28 CM DE LARGURA POR 30 M DE COMPRIMENTO FILME RESISTENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO C ONTENDO 1 ROLO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E REEMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 25 RO LOS	ROL	20,0000	6,98	139,58
29	BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML BORRIFADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, GRADUADO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML	PC	182,0000	7,76	1.413,23
30	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	PC	159,0000	5,70	906,82
31	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 7 5M DE COMPRIMENTO ENROLADO EM TUBETE DE PAPELAO RE FORCADO ESTERELIZADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO FLEXIVEL O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO	ROL	46,0000	6,88	316,48



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

COM A ABNT 14 761 EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA PAPELAO RECORCADO CONTENDO 12 UN AS EMBALAGENS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CON FORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SO BRE O PRODUTO E FABRICANTE					
32	COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA COLHER DESCARTAVEL P SOBREMESA EM MATERIAL PLASTI CO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	10,0000	6,63	66,28
33	FILTRO DE PAPEL N 103 PARA CAFE PRODUZIDO EM MATERIAL 100 FIBRAS CELUL OSICAS NA COR BRANCA COM MICROFIBROS E COSTURA DU PLA O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 30 UNIDADES A EMBAL AGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO INST RUCOES DE USO E DEMAIS INFORMACOES	CX	2.845,0000	4,35	12.366,36
34	COPO DESCARTAVEL 180 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA S TERMOPLASTICAS 100 VIRGEM PP MATERIAL ATOXICO O DE COR BRANCA OPACA IDEAL PARA AGUA OU REFRIGE RANTE CAPACIDADE TOTAL DE 180ML OS COPOS DEVEM S ER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOL HAS RACHADURAS FUIROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR JUJIDADE INTE RNA OU EXTERNAMENTE O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELE VEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPA CIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PA RA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 1 98G PARA CADA COP O CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 O COPO DEVE TER A RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0 85 N CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 EMBALADOS EM CAIX A DE PAPELAO CONTENDO 2 500 UNIDADES 25 MANGAS CO M 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR INFORMA COES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODU TO AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DEE FO RMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ET IQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA .	PCT	14.287,0000	4,56	65.211,58
35	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100 VIRG EM PP MATERIAL ATOXICO DE COR BRANCA OPACA ID EAL PARA CAFE CAPACIDADE TOTAL DE 50ML OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANH OS BOLHAS RACHADURAS FUIROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDA DE INTERNA OU EXTERNAMENTE O COPO DEVE TRAZER GRA VADO EM RELEVO COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATE RIAL PARA RECICLAGEM MASSA MINIMA DE 0 75G PARA C ADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 O COPO DEV E TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIM O 1 63N CONFORME NORMA ABNT 14 865 02 EMBALADOS E M CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 5000 UNIDADES 50 MANG AS COM 100 COPOS CADA NA CAIXA DEVERA CONSTAR IN FORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO AS ME3SMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGIVEL NAO SENDO ACEITO QUAISQUER RIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA A EM PRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO FISICO QUE COMOPROVE AS SOLICITACOES DO DESCRITIVO QUANTO A MASSA E A RESISTENCIA DOS COPOS	PCT	10.288,0000	2,72	27.975,13



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

36	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES FOLHA DUPLA BRANCO MEDINDO MINIMA 21X23CM COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E QUANTIDA DE IMPRESSA NA EMBALAGEM	PCT	3.840,0000	2,24	8.588,93
37	GARRAFA TERMICA 1 LITRO PRESSAO COM ALCA PARA TRANSPORTE CORPO EM PLASTICO RESIST ENTE COM AMPOLA DE VIDRO E EXCLUSIVO SISTEMA ANTI PINGOS CAPACIDADE DE 1L EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE	UN	111,0000	49,13	5.453,55
39	MARMITEX DESCARTAVEL REDONDO EM ALUMINIO TAM 08 MARMITEX REDONDA EM ALUMÍNIO, CAP. APROX. 850 ML. . MARMITEX REDONDA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 850ML, COM TAMP A EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE DIÂMETRO 215 X 45 MM DE ALTURA, FECHAMENTO POR MÁQUINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 100 PEÇAS.	CX	300,0000	45,33	13.599,99
40	GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 05 LITROS com alça para transporte, tampa tipo rosca e copo multiuso, isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de cfc, material atóxico e reciclável, conservação térmica mínima de 8 horas, medidas aproximadas (c x l x a): 202x202x304 mm.	PC	223,0000	49,99	11.146,79
41	ESPONJA DE ACO 8 UNIDADES ESPONJA DE ACO PARA LIMEZA DE PANEAS TALHERES L OUCAS VIDROS E OBJETOS DE ALUMINIO DE PRIMEIRA Q UALIDADE COMPOSTO DE ACO CARBONO DE PRIMEIRA QUAL IDADE EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 8 UNI DADES COM PESO LIQUIDO DE 60 G NO MINIMO POR PACOT E	PCT	4.600,0000	2,27	10.419,00
42	ESPONJA DUPLA FACE TIPO MULTIUSO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO RESINA SINTETICA AGENTE ANTI MICROBIANO COM ACO BACTERIOSTARICA E FUNGISTATICA, MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE CONTENDO 01 UMA UNIDADE DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	PC	19.100,0000	1,18	22.601,03
43	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 100 ML HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO: INCOLOR; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO A 70%: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; INDICADO PARA ACO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 100 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADA PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRS	1.912,0000	3,75	7.170,00
44	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA 1 KG TIPO 1 COMPO SICAO TENSOATIVO ANIONICO ALCALINI ZANTE SEQUES TRANTE COADJUVANTES CARGA BRANQUE ADOR OPTICO CORANTE ENZIMAS AGENTES ANTIRREDEPOSITANTES FRAGRANCIA E AGUA COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOATIVO BIOD GRADAVEL EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TIPO POLIETILENO REFORCADO LACRADO TERMICAMENTE E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO 01 UM KG EMBALAGEM SECUNDARIA	PCT	11.937,0000	6,70	79.930,15



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONTENDO DE 12 A 20 PACOTES						
45	VASSOURA DE PELO COM CABO VASSOURA DE PELO COM CABO BASE DE POLIETILENO COM CERDAS ANIMAL CRINA ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM LARGURA	UN	530,0000	19,86	10.524,05	
46	VASSOURA CAIPIRA C CABO VASSOURA CAIPIRA C CABO DE 1 10M 100 SORGO NATURAL SECO COM 03 AMARRAS MANUAL COM ALTURA TOTAL DE 1 70M CABO REVESTIDO	UN	2.166,0000	24,80	53.723,95	
47	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORCADA RESISTENTE COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS, ISENTAS DE CAPIM, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, CERDAS AMARRADAS COM 3 FIOS DE ARAME.	UN	3.392,0000	24,83	84.212,17	
48	VASSOURA PIACAVA DE 1ª QUALIDADE CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO, COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.	UN	3.623,0000	13,36	48.415,24	
49	VASSOURA DE NYLON TIPO NOVICA COM CABO REVESTIDO VASSOURA DO TIPO NOVICA COM CABO DE ALUMINIO REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 157CM, SINTETICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS, COM PONTEIRA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	PC	3.469,0000	9,20	31.918,62	
50	PILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO AA EMBALADO EM CARTELAS CONTENDO 2 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	PCT	175,0000	3,54	619,36	
51	PILHA ALCALINA C CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TAM C DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM CARTELA COM 02 UN DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	UN	120,0000	11,53	1.383,47	
52	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TAM AAA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM CARTELA CONTENDO 02 UN DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	255,0000	5,04	1.285,76	
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS FOLHA SIMPLES, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS TAMANHO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, CLASSE 1 CONFORME NORMA DA ABNT NRB 15464-8 E 15134.	PCT	12.058,0000	17,12	206.449,84	
54	BALDE PLASTICO COM ALCA 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAO RECICLADO ATÓXICO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS	UN	90,0000	10,79	971,10	
55	BALDE PLASTICO COM ALCA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAS MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA X 345MM DIAMETRO COMPRIMENTO NAO RECICLADO ATÓXICO EM	UN	874,0000	16,38	14.313,24	



RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.

56	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML, COM TAMPAS PUSH PULL, PH DE 7,0 A 8,0, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTES ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, MATERIA ATIVA ENTRE 8% E 10%, COM SOLIDOS DE NO MINIMO 10%, EM BALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LE GISLACAO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NA ANVISA.	FRS	20.113,0000	2,17	43.586,88
59	LUVA DE SEGURANCA TAM G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO COM PALMA ANTIDERRAPANTE NAS CORES VERDE OU AMARELA COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0 60 MM EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES TAMANHO G	PAR	1.737,0000	3,47	6.027,39
60	LUVA DE SEGURANCA TAM M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO COM PALMA ANTIDERRAPANTE NAS CORES VERDE OU AMARELA COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0 60 MM EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES TAMANHO M	PAR	2.728,0000	3,25	8.859,18
61	LUVA DE SEGURANCA TAM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO COM PALMA ANTIDERRAPANTE NAS CORES VERDE OU AMARELA COMPRIMENTO MINIMO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0 60 MM EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFOMACOES DO PRODUTO E FABRICAN TE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES TAMANHO P	PAR	2.965,0000	4,12	12.225,58
62	LUSTRA MOVEIS FRASCO 500 ML COM PROTECAO DE SILICONE COMPOSTO DE SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DEVIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM PRIMARIA, FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	734,0000	7,42	5.449,14
64	PANO MULTIUSO ANTIBACTERICIDA MED APROX 58X33 CM COMPOSTO POR 100 FIBRAS DE VISCOSE LATEX SINTETI CO CORANTE E AGENTE BACTERIOSTATICO COM VALIDADE MINIMA DE 03 TRES ANOS PODENDO SER UTILIZADO PA RA LIMPAR DESENGORDURAR ENXUGAR DAR BRILHO E RE TIRAR PO DE MOVEIS ACONDICIONADO EM PCTS COM 05 PECAS DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO FABRICANTE MODO DE UTILIZACAO E LAVAGEM DO PRODUTO	PCT	1.204,0000	5,21	6.271,52
	PANEL ALUMINIO MEDINDO 45 CM X 75 CM	ROL	2.184,0000	7,04	15.365,75



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

65	PRODUTO DE ACORDO COM ABNT 14 761 ESTERELIZADO COM CERTIFICADO ISO 9002 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE MEDIDAS APROXIMADAS.					
66	ESPANADOR DE PENNA COM CABO DE MADEIRA NUMERO 40	PC	52,0000	25,51	1.326,56	
67	ESCOVA HIGIENICA PARA LAVAR VASO SANITARIO 25 CM ESCOVA HIGIENICA TIPO LAVATINA SANITARIA CABO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS COM SUPORTE PLASTICO	PC	629,0000	6,03	3.791,99	
68	RODO COM BASE PLASTICA MEDINDO APROX 60 CM CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO TIPO PUXA E SECA COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO CA BO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC MEDINDO 1 20 M COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	PC	1.902,0000	10,17	19.337,82	
69	PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS MED 20 X 22 CM PAPEL TOALHA PARA COZINHA ROLO COM 60 FOLHAS DU PLAS MEDINDO 20 X 22 CM CADA EMBALADO EM PACOTE COM 02 ROLOS CARACTERISTICAS DO PAPEL ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99 ABNT NBR NM ISO 2470 2001 PINTAS INFERIORES A 4 MM2 M2 ABNT NBR 15134 2007 TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA INFERIOR A 5 SEGUNDOS ABNT NBR 15004 2003 O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 02 DOIS DIAS UTEIS APOS O TERMINO DA SESSAO LAUDO MICROBIO LOGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31 12 1990	PCT	2.590,0000	6,15	15.939,90	
70	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 40 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 40 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	70,0000	3,86	270,14	
71	REFIL DE BORRACHA P RODO DE ALUMINIO DE 60 CM REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 60 CM PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA E MARCA DO PRODUTO	PC	49,0000	4,15	203,35	
72	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 01 LITRO E VALVULA PUMP HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO: INCOLOR; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO A 70%; AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 01 LITRO COM VALVULA PUMP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADA PELA ANVISA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FRS	614,0000	19,80	12.155,17	
73	ALCOOL ETILICO 70 FRASCO 1 LITRO ALCOOL LIQUIDO 70%, FRASCO COM 1 LITRO. LIQUIDO INCOLOR EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE FLEXIVEL TRANSPARENTE OU OPACO COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE: NOME, ENDERECO, CNPJ, NUMERO DO REGISTRO, QUIMICO RESPONSAVEL E LAUDO DE EFICIENCIA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.	FRS	810,0000	6,26	5.069,71	
		PC	120,0000	5,49	658,67	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

74	COMPOSICAO MANTA NAO TECIDO DE FIBRA SINTETICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO FORTE MEDIDAS APROXIMADAS DE ES PESSURA DE 20 A 23MM E DIMENSOES DE 87X125MM EM BALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FLEXIVEL RESISTEN TE DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGIS LACAO VIGENTE CONTENDO 01 UMA PC					
75	AGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO COM ACAO ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO COMPOSICAO MINIMA HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2, 5%. EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO VIRGEM RESISTENTE, DEVENDO SER RECICLAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1.000 ML, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO OS DADOS DO DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL PRECAUCOES E INSTRUCOES DE USO E DE PRIMEIROS SOCORROS, VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES, O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRS	28.049,0000	2,99	83.734,68	
76	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 INPM FR 1 LITRO LIQUIDO INCOLOR COM PH ENTRE 6 5 E 7 5 EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE FLEXIVEL TRANSPARENTE OU OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTEN DO 1 000 ML DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA CAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO COMO MODO DE USO COMPOSICAO PRECAUCOES ESTOCAGEM ETC DE FORMA CLARA E INDELEVEL VALIDADE MINIMA DE 24 VINTE E QUATRO MESES O PRODUTO DEVERA TER REGIS TRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA	FRS	14.085,0000	5,87	82.678,95	
77	TOUCA DESCARTAVEL PARA PROTECAO CAPILAR TIPO REDE NA COR PRETA OU BRANCA TAMANHO UNICO EMBALAGEM PLASTICO FLEXIVEL TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES .	PC	10.016,0000	11,22	112.429,60	
78	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 L PCT C 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO SACO RESISTENTE COM RESINAS TERMOPLAS TICAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 59CM X 62CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0 12MM 0 06MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS CAPACIDADE NOMINAL 06 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 08 COR PRETA	PCT	3.905,0000	26,56	103.721,10	
79	ALCOOL EM GEL COSMETICO DE ASSEPSIA A SECO 800 ML ALCOOL GEL 70 COSMETICO ALCOOLICO DE ASSEPSIA A SECO INDICADO PARA DESINFECCAO INSTANTANEA DA PE LE PRODUTO COM PH NEUTRO QUE COMBINE EM SUA FOR MULA O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTERIAS COM INGREDIENTES EMOLIENTES QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE GEL TRANSPARENTE INCOLOR COM ODOR CARACTERISTICO ALCOOLICO EMBALADO EM RE FIL DE 800 ML E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAI XAS DE PAPELAO PARA USO EM SABONETEIRA DO TIPO PA RA REFIL O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATE 02 DOIS DIAS UTEIS APOS O	FRS	5.255,0000	12,07	63.454,12	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

TERMINO DA SESSAO A FICHA TECNICA O REGISTRO NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO S EMITIDOS S POR LABORATORIO S CREDENCIADO S PELA ANVISA QUE COMPROVEM A ACAO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS ESPECIFICAS DE STAPHY LOCOCCUS AUREUS E SALMONELA CHOLERAESUIS LAUDO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIAVEIS E LAUDO DE IR RITACAO CORROSAO CUTANEA PRIMARIA						
80	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAP 1 8 LITROS PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM AMPOLA DE VIDRO NA PARTE INTERNA E ALCA P TRANS PORTE EM SEU CORPO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DA DOS DO FABRICANTE MARCA E CAPACIDADE	PC	106,0000	71,87	7.618,57	
81	CANECAO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE PARA 02 L	PC	153,0000	49,00	7.497,50	
82	CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA PESANDO 90 GRAMAS COMPOSICAO QUIMICA AQUA CALCIUM CARBO NATE CARBOXYMETHYLCELLULOSE SODIUM MONOFLUOR PHOSPHATE 1500 PPM SODIUM LAURETH SULFATE SORBI TOL FORMALDEHYDE GLYCERIN TRISODIUM PHOSPHATE PARFUM MENTHA DEVERA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM QUE O PRODUTO E APROVADO PELA ABO RESPONSAVEL TECNICO E RESPECTIVO NUMERO DO CRQ CODIGO DE BAR RAS E DADOS DO FABRICANTE A EMPRESA VENCEDORA DE VERA APRESENTAR EM 02 DOIS DIAS UTEIS APOS O ENCERRAMENTO DA SESSAO FICHA TECNICA E O REGIS TRO NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA	TUB	350,0000	2,92	1.021,40	
83	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO 10 CM DE DIAMETRO DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE PRIMEIRA QUALI DADE. BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SANFONADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIAMETRO. COM CABO DE MADIRA PLASTIFICADO COM ALTURA APROXIMADA DE 50 CM. O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	PC	167,0000	7,43	1.241,51	
84	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 30 L CESTO PARA LIXO PLASTICO COM ARMACAO E PEDAL CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO GALVANIZADO COM TAMPA E DUAS ALCAS VAZADAS CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIETIRENO RESISTENTE ATOXICO CAPACIDADE PARA 30 LITROS O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU GRAVACAO EM RELEVO DA MARCA PODERA SER SOLICITADO EM DI SAS CORES AZUL AMARELO VERDE VERMELHO MARROM BRANCO E PRETO	UN	267,0000	55,74	14.882,58	
85	SACO PLASTICO ESTERIL SELADO TRANSPARENTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS MED APROX 15X30X10 PACOTE COM 1000 UNIDADES SACO PLASTICO EST RIL SELADO TRANSPARENTE PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS MED APROX 15X30X10 CARACTER STICAS APROXIMADAS PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MED 15X30CM APROX COM TARJA EXTERNA EST RIL INODORO VIRGEM NA O RECICLADO E 0 10MM DE ESPESSURA REFOR ADO COM LAUDO QUE COMPROVE ESTERILIDADE PACOTE COM 1 000 UNIDADES	MLH	3,0000	87,28	261,84	
86	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA 29 LITROS TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS 28,0 X 32,6 X 45,7 CM COM TAMPA E TRAVA	UN	292,0000	62,76	18.324,64	
87	VASSOURAO COM CERDAS DE PIACAIVA E CEPA DE MADEIRA DE 30 CM.	PC	1.553,0000	29,00	45.031,88	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

05 CM DE LARGURA , 19 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE 13 CM, 32 FUROS COM CABO DE 70 MM DE DIAMETRO X 1,50CM COMPRIMENTO, TENDO AS DUAS COLADAS E PREGADAS, ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM VARRIÇÃO DE ASFALTO PEDRISCO ETC.

88	SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G ANTIBACTERIANO QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM CADA PECA INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSICAO MINIMA SODIUM TALLWATE PARFUM AGUA GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.	UN	620,0000	2,34	1.449,31
89	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM TECIO 100 ALGODAO ALVEJADO TAM ANHO APROXIMADO 60CM X 80CM COSTURADO FECHADO TIPO SACO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COM I NFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	UN	8.280,0000	5,73	47.411,28
90	PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 10CM X 300M GOFRADO COM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM LARGURA X 300M COMPRIMENTO PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS 100 CELULOSE N O REICLADO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15464 1 2007 NBR 15134 2007 NBR NM ISO 2470 2001 NBR 15004 2003 SENDO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL O CONTENDO 08 OITO ROLOS CADA NA CAIXA DEVER O CONSTAR AS INFORMA ES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICA ES DO PRODUTO BEM COMO SUA COMPOSI O AS INFORMA ES DEVER O ESTAR IMPRESSAS NA CAIXA DE FORMA LEG VEL	CX	3.595,0000	47,97	172.444,96
91	SABONETE LIQUIDO INFANTIL SABONETE L QUIDO GLICERINADO USO INFANTIL F RMULA SUAVE QUE N O IRRITA OS OLHOS CONCENTRADO SER CLINICAMENTE TESTADO PARA IRRITABILIDADE OCULAR PELE E SENSIBILIZA O POSSUIR TENSOATIVOS SUAVES COMPOSTO POR COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA EDTA GUA DEIONIZADA SEM LCOOL PH NEUTRO HIPOALERG NICO PARA HIGIENE CORPORAL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SER BIODEGRAD VEL E APRESENTAR SE EM FRASCOS DE MINIMO 200 ML.	FRS	2.200,0000	6,97	15.334,00
92	GARRAFA TIPO SQUEEZE GARRAFA MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 300 ML APLICA O GUA CARACTER STICAS ADICIONAIS TAMP A ROSC VEL V LVULA PVC AT XICO PERSONALIZAD A COR BRANCA TIPO SQUEEZE	UN	500,0000	3,00	1.498,35
93	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL 800 ML SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLIZADO REFIL COM 800ML. COMPOSTO MINIMAMENTE POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDE PRPYL BETAINE, PARFUM (BUTYLPHENYL METHYL PROPIONAL GERANIOL HEXYL CINNAMAL), GLYCERIN, METHYL ISOTHIAZOLINONE, METHYL CHLORO ISOTHIAZOLINONE, CI 19140, CI 42090, SODIUM CHLORIDE, ACQUA	UN	668,0000	9,14	6.105,52
94	AMACIANTE DE ROUPAS GALAO DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA DE FRAGRANCIA SUAVE COMPOSTO DE AGUA TENSOATIVO FRAGRANCIA CORANTE E CONSERVANTE EMBA LADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 2 LITROS ROTU LADO COM INSTRUCOES DE USO INFORMACOES SOBRE O PRO DUTO PRECAUCOES E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS O PRUDUTO DEVERA POSSUIR	GAL	50,0000	6,85	342,67



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA					
96	MANGUEIRA PARA JARDIM MANGUEIRA DE ½ POL. FLEXIVEL, EM PVC SILICONADO. ANTI TORÇÃO. COM 3 CAMADAS DISTINTAS. COM ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 2 MM. QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA APROXIMADA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 GRAUS C.	M	3.014,0000	4,52	13.626,60
97	ABRACADEIRA DE ACO. ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL. ABRACADEIRA DE ACO. ROSCA SEM FIM, 14/22 POL. PARA MANGUEIRA DE ½ POL.	PC	165,0000	1,93	318,73
98	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL. EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D AGUA. ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO REVOLVER, ½ POL. EM METAL, COM REGULAGEM DO JATO D'AGUA.	PC	302,0000	31,65	9.557,94
99	PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS. COMPOSICAO: CLORETO DE BENZALCONICO 2.0%, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO FLEXIVEL RESISTENTE. CONTENDO 01 PEDRA, COM PESO APROXIMADO DE 25 G E SUPORTE EM PLASTICO RESISTENTE PARA INSTALAÇÃO, FIXADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PC	9.410,0000	1,97	18.506,65
100	ENGATE RÁPIDO, DE PLASTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA. ENGATE RÁPIDO, DE PLASTICO, COMPLETO, PARA MANGUEIRA, MEDINDO (1/2" X 1/2"), COM ROSCA TIPO FEMEA-FEMEA.	PC	128,0000	4,57	584,96
101	SABAO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES SABAO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, PACOTE COM 05 UNIDADES. COMPOSICAO:SABAO DE ACIDOS GRAXO DE COCO, BABACU, E SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E AGUA.DENSIDADE A 25C 1,01G/CM3.EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 180 G. DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE TAIS COMO: MODO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES. O PRODUTO DEVERA POSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PCT	1.320,0000	9,95	13.132,94
102	RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO RODO ESFREGÃO ABRASIVO COM CABO, COMPOSTO POR BASE PLASTICA COM ROSCA, EMPONJA EM POLIURETANO E FIBRA SISTÉTICA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 26 X 7,5 CM (AxCxL) COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	PC	283,0000	11,40	3.224,95
103	SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 50 L. PCT 100 PÇ PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLASTICA VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 63 CM X 80CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM (0,05 MM POR PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL	PCT	6.534,0000	54,68	357.250,37



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08.SACOS NA COR PRETA.						
104	SACO PLASTICO P/ LIXO, CAP. 100 L. PCT 100 PÇ PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICOS, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLASTICA VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO APROXIMADO DE 75 CM X 105 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM (0,08 MM POR PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. SACOS NA COR PRETA.	PCT	12.661,0000	62,05	785.561,87	
105	SACO PLASTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM X 5MM SACO PLASTICO PP (POLIPROPILENO), MEDIDA 7 CM X 11 CM X 5MM, PACOTE COM 1000 SACOS	PCT	50,0000	17,55	877,66	
106	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE 30 X 40 BOBINA DE SACO TRANSPARENT, PICOTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40, ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.	ROL	4,0000	21,50	85,99	
107	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO CORDA EM POLIPROPILENO 4MM, EMBALAGEM COM MÍNIMO 10 M.	UN	746,0000	7,92	5.908,32	
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL P EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 50 X 80 CM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL P EMBALAGEM DE ALIMENTOS, INODORO VIRGEM NAO REICLADO MEDINDO 50 X 80 CM LIVRE NAO DOBRADO, E 0,12 MM DE ESPESSURA REFORCADO, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	1.315,0000	43,56	57.281,40	
109	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS Lixeira 30L branca quadrada com pedal, Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 30L Medidas mínimas: 470mm (altura) x 405mm (largura) x 340mm (profundidade).	UN	500,0000	63,74	31.868,35	
110	LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS 100 UNIDADES Lenço de papel descartável. Folha dupla, suave e resistente. Produzido com 100% de fibras naturais. Não agride e não irrita a pele Embalagem ideal para deixar na mesa do trabalho ou em casa.	CX	142,0000	11,39	1.618,09	
111	SABAO DE COCO LIQUIDO FRASCO DE 1 LITRO INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL PRODUTO COM ODOR CARACTER STICO E PH NEUTRO ENTRE 5 5 E 6 5 FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO R TULO COM INFORMA ES DO PRODUTO E DO FABRICANTE SER O SOLICITADOS QUANDO COUBER REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANIT RIA FEDERAL LICEN A DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANIT RIA LOCAL AUTORIZA O DE FUNCIONAMENTO	FRS	2.728,0000	10,21	27.862,16	



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

DA EMPRESA AFE EXPEDIDA PELA AUTORIDADE
SANITÁRIA FEDERAL

112	SABONETE LÍQUIDO PARA MAOS FRASCO 02 LITROS FRASCO COM 02 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7 GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHORO - ISOTHIAZOLINONE, DISSODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO NOME DO FABRICATE, REGISTRO ANVISA, NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.	FRS	4.063,0000	11,09	45.054,20
113	SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA ÁGUA Suporte Dispenser Branco Porta Copos Descartáveis de parede para Água: Compatível com copos de tamanhos: 180 e 200ml. Sistema de tecla para evitar desperdício. Capacidade para 100 copos. Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 14 x 18 x 60 cm.	UN	20,0000	37,89	757,82
114	SUPORTE DISPENSER BRANCO PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDE PARA CAFÉ Suporte Dispenser Branco Porta Copos Descartáveis de parede para Café: Compatível com copos de tamanhos: 50ml. Sistema de tecla para evitar desperdício. Capacidade para 100 copos. Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 12 x 14 x 47 cm. Acompanha 4 parafusos e 4 buchas para instalação.	UN	20,0000	33,44	668,82
115	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DISPENSER COMPACTO BRANCO Porta Papel Toalha Interfolha Dispenser Compacto Branco Constituído em plástico de alta resistência ao impacto. Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente permitindo a visibilidade do conteúdo, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 24,5cm x 12cm x 14,7cm	UN	20,0000	29,28	585,62
116	SABONETEIRA COMPACTA COM RESERVATÓRIO 400ML BRANCA Saboneteira Compacta com Reservatório 400ml Branca Disponível em versões para sabonete líquido, álcool gel, e sabonete espuma. Sistema de fechamento inteligente. Tecla aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas (largura x comprimento x altura): 86 mm x 90 mm x 195 mm	UN	20,0000	29,45	589,00
117	KIT ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA JARDIM Kit Engate Rápido Mangueira Jardim: Produto fabricado com matéria-prima de alta qualidade proporcionando uma irrigação precisa e confiável. Utilizado na entrada e/ou saída de água da mangueira (jardim ou lavanderia). Conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2". Conexão tipo click aos acessórios de irrigação, através de 2 garras. Adaptador Fêmea Adaptador com rosca para torneira de 3/4" e redução de 1/2". Conexão para o engate rápido da mangueira.	UN	50,0000	16,29	814,34
118	BICO ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO 3/4 E 1/2	UN	15,0000	6,33	94,88



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 4573165000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

Bico Adaptador Para Engate Rápido 3/4 e 1/2
Corpo de Plástico de alta qualidade
Adaptador fêmea: Rosca para torneira de 3/4 e redução
para mangueira de 1/2

119	ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM JATO LONGO 1/2 Esguicho de alta pressão para Jardim Jato Longo 1/2 Material: Aço inoxidável e alumínio Entrada para mangueira de 1/2 Ponteira dupla Medidas aproximadas: 40mm x 610mm x 15mm.	UN	20,0000	49,77	995,40
120	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA GIRATÓRIO GRANDE (PAREDE) Suporte Enrolador de Mangueira Giratório Grande (parede) Possui manivela que auxilia no enrolamento da mangueira. capacidade para até 50 metros de mangueira (1/2 polegada). Material aço reforçado com pintura epóxi de alta resistência à corrosão. Serve para enrolar mangueiras até 50 metros.	UN	5,0000	93,79	468,95
121	REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS EM BOTIJÕES DE ATÉ 13 KG Registro Regulador Válvula Gás em botijões de até 13 kg Uso doméstico; Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás: Espigão Validade 5 anos.	UN	3,0000	33,18	99,55
122	MANGUEIRA GÁS GLP 1,20M C/ ABRAÇADEIRA METÁLICA Mangueira Gás Glp 1,20m c/ Abraçadeira Metálica Mangueira: Mangueira plástica multiuso amarela suporta até 7k de pressão, validade de 5 anos. Abraçadeira: Abraçadeira 3/8" tem como principal função apertar e vedar diversos produtos desde itens da linha do gás. como uso residencial.	UN	3,0000	16,54	49,63
123	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA Flanela de Algodão Branca Com medidas de 38x58cm, na cor Branca, 100% algodão, ideal para realizar a limpeza de superfícies lisas como vidros, espelhos, mesas e eletrodomésticos. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	UN	250,0000	3,14	785,83
124	RODINHO PARA PIA Rodinho para pia Fabricado em polipropileno e livre de bisfenol-A (BPA Free), tamanho Médio 21x16cm para pia, cabo anatômico com maior eficiência para o dia a dia.	UN	10,0000	6,79	67,95
125	LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA P Luva Látex Punho Longo Ranhurada P Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Reutilizável, Formato Anatômico, proteção do antebraço.	UN	2.000,0000	8,07	16.140,00
126	LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA M Luva Látex Punho Longo Ranhurada M Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Reutilizável, Formato Anatômico, proteção do antebraço.	UN	1.000,0000	7,76	7.765,00
127	LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA G Luva Látex Punho Longo Ranhurada G Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Reutilizável, Formato Anatômico, proteção do antebraço.	UN	20,0000	7,87	157,30
128	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50 LTS CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50 LTS CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	5,0000	107,85	539,25



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4470/2024

Nº Licitação: 39

Modalidade: PREGÃO

129	KIT GARFO E FACAS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UN	PCT	20,0000	45,85	917,10
Valor Total do Processo:					4.056.671,62